

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 510/2018
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5028/2018**

São Paulo, 05 de junho de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5028/2018**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**MICROCOMPUTADOR TIPO TORRE**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO: 11 UNIDADES MICROCOMPUTADOR TIPO TORRE, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

1.2. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**

3.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento - mínimo de 30 dias;
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Prazo de entrega.
- j) Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850.

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **14/06/2018** até as **17hs (Horário de Brasília)**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail alex.lima@icesp.org.br / dias@ffm.br / luciano.brovini@icesp.org.br / luciano.brovini@hc.fm.usp.br com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 5028/2018 - REF. AQUISIÇÃO 11 UNIDADES MICROCOMPUTADOR TIPO TORRE, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

- b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
AQUISIÇÃO: 11 UNIDADES MICROCOMPUTADOR TIPO TORRE.

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 5028/2018**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- c) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RISPACS009 ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE IMAGENS

1. Introdução

Este documento tem por objetivo especificar detalhadamente as características necessárias para aquisição de estação de trabalho para os setores de Sala de Laudos da Radiologia, Sala de Laudos da Medicina Nuclear, Sala de Laudos Mamografia do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

2. Geral

Este documento servirá de fonte de informação para consulta de todos os fornecedores destes equipamentos e serviços associados, os quais deverão estar em conformidade com os requisitos mínimos deste documento. Os fornecedores serão solicitados a providenciar informações mais detalhadas baseadas nesta Especificação Técnica. Os fornecedores estão convidados a responder adicionalmente com alternativas que possam ser iguais ou superiores que as sugeridas neste documento. Neste caso, os fornecedores serão solicitados a detalhar as diferenças técnicas de sua alternativa sugerida em relação à proposta original, detalhando as consequências comerciais da proposta enviada.

Como condição obrigatória para classificação, é solicitada aos fornecedores, detalhamento / apresentar os seguintes itens:

- Contrato de Manutenção com o transporte, fornecimento e troca de peças em Garantia
- Estrutura de Assistência Técnica;
- Up Time / SLA para manutenção;
- Assistência Remota (se possível) via VPN do hospital;

3. Especificações mínimas e obrigatórias

3.1 Garantia

- i. De 3 (três) anos on-site completa
Todas as peças e serviços técnicos necessários para manutenção da solução deverão estar cobertos pela garantia, incluindo taxas, impostos e transportes.

3.2 Assistência Técnica

- i. O fornecedor deverá apresentar a estrutura técnica da empresa para suporte nas soluções ofertadas acompanhada dos respectivos certificados de treinamento para manutenção e suporte ao cliente.

3.3 Outros

- i. As máquinas devem vir com sistema operacional atualizado e possibilidade de upgrade e/ou downgrade

3.4 Estação de Trabalho

i. Características gerais

Fornecimento de 11 unidades de estações de trabalho com as especificações abaixo:

- . Monitor LED 18,5" com entrada VGA e DVI (obrigatório);
- . Modelo tipo torre, processador Intel® Xeon® (3.0GHz) ou superior
- . Memória RAM 8GB SDRAM DDR3 (ou superior)
- . Disco Rígido SATA 500GB 7200rpm 8MB Cache (ou superior)
- . Unidade Óptica DVD-RW
- . Rede Integrada 100 / 1000 (ou superior)
- . Áudio Integrado de alta definição (ou superior)
- . Teclado e Mouse padrão ABNT2 – USB
- . Placa mãe com, no mínimo 2 slots PCI-EX 16x (ou superior) com capacidade de trabalhar simultaneamente em frequências diferentes;
- . Porta E/S mínimo de 6 portas USB externas, 1 RJ45, entradas de áudios padrão
- . USB 3.0 (ou superior)

4. Resumo de Quantidades

ITEM	QUANTIDADE
Estação de trabalho	11 unids

5. Escopo da proposta

- Descrição detalhada da solução;
- Descrição técnica dos produtos;
- Valores unitários (Nacional e/ou FOB);
- Valores Totais (Nacional e/ou FOB);
- Comentários adicionais;
- Prazos de entrega e pagamento;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2018

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação